CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 33/2025

Concede Adicional por Capacitação a Servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 17, VIII do Regimento Interno e 54, inciso II e 56, inciso VII da Lei Orgânica de Ubá, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria adicional de capacitação conforme previsto no artigo 44 da Lei Complementar 227/2023, por terem cumprido as exigências legais.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo dos valores correspondentes ao adicional por capacitação a partir do mês seguinte ao Requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ubá, 10 de fevereiro de 2025.

José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

ANEXO I

PORTARIA N.º 33/2025

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Denize Batista	Auxiliar Administrativo	24
Leonardo Pereira da Rocha	Assistente Administrativo	48
Márcio Antônio de Oliveira	Zelador	25